



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 – PROEN/IFSC

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DO IFSC, TÉCNICOS E DOCENTES, INTERESSADOS EM ATUAR COMO AGENTES NA REDE IPFES/INEP 2016.

**OBJETIVO:** Criar um cadastro de servidores do IFSC, técnicos e docentes, a fim de ampliar a atuação desta Instituição junto às avaliações aplicadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, em especial, ENEM e ENADE 2016.

## **1. APRESENTAÇÃO DA REDE IPFES/INEP**

A Rede Nacional de Instituições Públicas Federais do Ensino Superior - RNIPFES foi criada em 2011, com reedição anual, para o acompanhamento das aplicações dos Exames e Avaliações de Educação realizadas pelo INEP.

Atualmente a rede é composta por 89 instituições e, neste ano, o IFSC ratificou sua participação, atendendo a Chamada Pública/INEP nº 11 de 22/04/2016, firmando-se como Instituição Pública Federal colaboradora do INEP/MEC nos processos avaliativos da educação nacional. Sendo assim, os servidores que atenderem ao perfil exigido poderão atuar como colaboradores no monitoramento e acompanhamento das avaliações aplicadas pelo INEP.

## **2. DAS CONDIÇÕES, PERFIL E ATRIBUIÇÕES PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE DA REDE IPFES**

**2.1** A RNIPFES deve ser composta por servidores públicos submetidos ao regime da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**2.2** É vedado aos colaboradores da RNIPFES a atuação em aplicação de exames ou avaliações do INEP na qual possuam parentes em 1.º e 2.º graus, cônjuge ou companheiro como participante em qualquer município brasileiro de aplicação de prova.

**2.3** O Agente atuará conforme demanda encaminhada pelo INEP, devendo, obrigatoriamente, ser servidor público ativo pertencente ao quadro da Instituição que representar, ter formação mínima em nível médio, e, preferencialmente, ter experiência na atuação em processos seletivos,

avaliações, exames ou atividades da RNIPFES.

#### 2.4 Caberá ao Agente da Rede IPFES:

2.4.1 Participar da capacitação presencial oferecida pelo Supervisor ou Coordenador;

2.4.2 Participar e obter o aproveitamento mínimo exigido nos Eventos de Alinhamento à Distância oferecidos pelo INEP, quando houver, sendo este requisito obrigatório para atuação nas atividades da RNIPFES;

2.4.3 Realizar as atividades da RNIPFES que lhe forem demandadas por meio de sistema informatizado, apresentando, ao final, relatório técnico com as informações solicitadas, observados os prazos e condições inerentes a cada atividade demandada.

2.5 Os colaboradores que forem indicados para atuar na RNIPFES ficarão impedidos de atuar em qualquer outra função no processo logístico dos exames e avaliações aplicados pelo INEP (como por exemplo, a Rede Nacional de Certificadores – RNC, ou mesmo, atuação pela terceirizada responsável pela aplicação dos exames e avaliações desenvolvidos pelo INEP).

2.6 O pagamento das demandas fica condicionado ao cumprimento dos prazos e requisitos definidos pelo INEP, que, se não cumpridos por parte do colaborador, poderão resultar na reprovação ou aprovação parcial do relatório e o não pagamento ou pagamento parcial da demanda.

### 3. DAS VAGAS PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE DA REDE IPFES/INEP

3.1 As vagas para atuação como Agente da Rede IPFES junto ao IFSC estão distribuídas por município, gerenciados por um Câmpus/Supervisão do IFSC, a saber:

<b>ENEM/ENADE 2016</b>			
<b>Supervisão</b>	<b>Município</b>	<b>Qtde de Agentes necessários</b>	<b>Total de Agentes necessários por supervisão</b>
Reitoria	Florianópolis	20	<b>31</b>
	Biguaçu	1	
	Palhoça	3	
	São José	7	
Criciúma	Criciúma	19	<b>35</b>
	Içara	5	
	Araranguá	11	
Itajaí	Itajaí	19	<b>36</b>
	Balneário Camboriú	10	
	Itapema	7	
Lages	Lages	7	<b>7</b>
Joinville	Joinville	54	<b>54</b>

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA ATUAR PELA REDE IPFES/INEP JUNTO AO IFSC

4.1 Para manifestar o interesse em atuar pela Rede IPFES, o servidor do IFSC, técnico ou docente, deverá preencher o [Formulário Eletrônico](#) no período entre **12h30 do dia 21 e 26/07/2016.**

4.2 Poderão se inscrever os servidores do IFSC, que atenderem os requisitos descritos no item 2.3, lotados em quaisquer dos Câmpus e/ou Reitoria.

4.3 Os servidores interessados que efetuarem o cadastro ficam cientes de que se trata de uma possibilidade de atuação, e que poderão vir a ser convocados conforme demanda de atividades encaminhadas pelo INEP, após cumprirem as etapas de capacitação.

4.4 Caso o servidor realize mais de uma inscrição no Formulário Eletrônico, será considerada válida a primeira realizada.

4.5 Havendo mais servidores inscritos do que disponibilidade de demandas para atuação, o critério de prioridade será a ordem de inscrição neste cadastro.

4.6 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor interessado, dispondo esta Coordenação do direito de excluir do cadastro aquele que não preenchê-lo de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

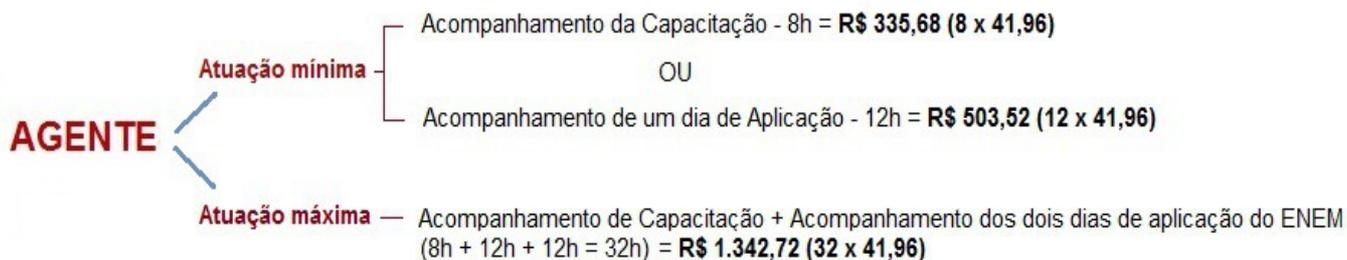
#### 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Os colaboradores da RNIPFES serão remunerados por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), nos termos do artigo 76-A, III da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e do artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 6.114 de 15 de maio de 2007.

5.2 A GECC será paga aos colaboradores da RNIPFES por hora trabalhada, contabilizadas conforme tabela abaixo:

<b>VALOR DA HORA</b>		
<b>COLABORADOR</b>	<b>% DO MAIOR VB* (R\$13.985,24)</b>	<b>VALOR DA HORA</b>
AGENTE	0.3	R\$ 41.96
*Decreto nº 6.114, Anexo I, alínea d.		
<b>AGENTES</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO</b>	
CAPACITAÇÃO	8	
APLICAÇÃO (por dia)	12	

**Remuneração dos Agentes baseada na Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)**



#### Exemplo de atuação do Agente e respectiva remuneração

**5.2.1** O INEP garante, pelo menos, uma atuação para aqueles Agentes que obtiverem o aproveitamento mínimo exigido no Evento de Alinhamento à Distância.

**5.3** O IFSC ou o INEP não arcarão com qualquer tipo de valor para deslocamento ou diária, para atuação em cidade não correspondente a sua residência e/ou lotação.

**5.4** A remuneração, condicionada à apresentação da Declaração de Execução de Atividades, será efetivada após aprovação, total ou parcial, do relatório apresentado ao final de cada atividade realizada. O colaborador deve enviar, por meio de sistema informatizado, a Declaração de Execução de Atividades, disposta no Anexo II do Decreto 6.114, de 15 de maio de 2007, sendo esta declaração condição necessária para atuação e recebimento da remuneração.

**5.5** O Colaborador que tiver seu relatório aprovado parcialmente, fará jus ao recebimento parcial da remuneração, de acordo com o grau de parcialidade informado pelo coordenador ou pelo supervisor, quando for o caso.

## 6. PLANO DE AÇÃO/CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrição neste Cadastro de Colaboradores	De 21 a 26/07/2016
Divulgação dos inscritos neste Cadastro	Dia 27/07/2016
Capacitação Presencial para os Agentes (no câmpus da respectiva supervisão)	Data a ser definida (previsão 1ª quinzena de agosto)
Evento de Alinhamento à Distância (INEP)	Período a ser definido em calendário nacional (previsão 2ª quinzena de agosto)
Acompanhamento da aplicação do ENEM	Dias 05 e 06/11/2016
Acompanhamento da aplicação do ENADE	Dia 20/11/2016

\*Não constam neste cronograma as datas de Acompanhamento das Capacitações dos aplicadores do ENEM e ENADE 2016, que acontecem em período anterior à aplicação destas avaliações.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Esta Chamada Pública é orientada pelos seguintes documentos: Edital de Chamada Pública/INEP nº 11, de 22/04/2016; Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 6.114 de 15 de maio de 2007.

**7.2** Todo material que for produzido na execução do objeto do Edital de Chamada Pública/INEP nº 11, de 22/04/2016, será de propriedade do INEP.

**7.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Chamada Pública poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) [coord.rnipfes@ifsc.edu.br](mailto:coord.rnipfes@ifsc.edu.br), com o assunto “Dúvida chamada pública PROEN 01/2016”.

**7.4** Os casos omissos deverão ser apurados junto à Coordenação da Rede IPFES/INEP no IFSC, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino.

Florianópolis, 20 de julho de 2016

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC